

000001

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

Prefeitura de <b>FRANCISCO BELTRÃO</b> <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i>	PROCESSO Nº 752/2018	
CÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2018	
ENTE	REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.  PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
O	14 DE SETEMBRO DE 2018	
URA DA D	28 DE SETEMBRO DE 2018	09:00 HORAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o Registro de Preço para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado, bem como de espelhos novos, de acordo com as especificações conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação é necessária devido às características arquitetônicas das unidades administradas por este Município, onde o vidro constitui um elemento indispensável nas fachadas e funciona como parede de vedação externa, sendo, portanto, sua conservação de suma importância para evitar a infiltração de águas pluviais.

Outro aspecto relevante é que no decorrer do tempo há um trabalho de dilatação térmica dos metais das esquadrias das fachadas, ocasionando eventuais quebras de vidros, tornando-se necessária a substituição a fim de evitar acidentes provocados por queda de vidro no meio externo.

No tocante à instalação e disposição, devemos acrescentar que em razão das alterações de layout dos ambientes e/ou remanejamento de unidades de trabalho há, também, a necessidade de substituição de vidros.

Enfim, vidros e espelhos trincados ou quebrados, requerem a sua substituição tanto por questões de segurança quanto estética, visando à manutenção de prédios desta administração.

Quanto a quantidade solicitada, a mesma foi baseada na demanda dos últimos 12 meses. Nesse espaço de tempo a realização do quantitativo de serviços que serão utilizados pela administração foi devidamente planejado para que não sejam definidas quantidades insuficientes ou excessivas.

O valor estimado para a licitação foi obtido por meio de pesquisa de preços com empresas neste ramo de atividade, cujos orçamentos seguem anexo a este Termo de Referência.

Foram descartados os valores do item 02 ao 05 da empresa MM2T Comercio de Móveis e do item 6 ao 13 da empresa Artvibox Comercio de Vidros Ltda- Me, tendo em vista que os valores cotados pelas empresas estavam muito acima dos demais.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista a variedade de especificações do objeto a serem adquiridos e por estes não necessitarem ser executados por uma única empresa.

### 4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica

RC 28/08



## **5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

A mercadoria/serviço licitado deverá ser entregue nos endereços a serem indicados pela secretaria requisitante, quando da expedição da nota de empenho em qualquer local, dentro do perímetro urbano e/ou rural do Município de Francisco Beltrão - PR, em dias úteis nos horários das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

Os produtos/ serviço, objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada.

## **6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os serviços deverão ser executados no prazo Máximo de 05 ( cinco) dias , podendo ser de forma única ou parcelada, dependendo da solicitação , após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 ( doze) meses.

Os bens ou serviço serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07( sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **7– OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

tem	Código	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	46471 56299	Espelho 4MM optimirror, incluindo as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	150	M2	229,50	34.425,00
2	56900	Fornecimento de vidro canelado 4MM colocado, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	150	M2	123,00	18.450,00
3	46474 56901	Vidro liso incolor 4 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte	900	M2	123,67	111.303,00
4	50948 56902	Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 10mm, para utilização em portas ou vidro fixo, incluindo despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte	60	M2	264,67	15.880,20
5	50949 56903	Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 8mm, para utilização em janelas e vãos que se fazem necessários, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	60	M2	213,00	12.780,00
6	56904	Janelas em vidro temperado 8mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	303,33	18.199,80
7	56905	Janelas em vidro temperado 8mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios	60	M2	280,00	16.800,00





		(ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte				
8	56907	Portas em vidro temperado 10mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	376,67	22.600,20
9	56907	Portas em vidro temperado 10mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	378,33	22.699,80
10	56907	Portas em vidros temperado 10mm, uma folha de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	351,67	21.100,20
11	56909	Portas em vidros temperado 10mm, duas folhas de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	363,33	21.799,80
12	56910	Vidro fixo temperado 10mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	326,67	19.600,20
13	56911	Vidro fixo temperado 8mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	100	M2	273,33	27.333,00
14	64801	Serviço de reposição/substituição de massa, incluindo a retirada da danificada e a colocação da nova, com fornecimento de material, sem a troca do vidro.	800	ML	65,00	52.000,00
15	64802	Serviço de reposição de baguete, incluindo a retirada da danificada e colocação da nova, com fornecimento do material, sem a troca do vidro.	300	ML	102,33	30.699,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 445.670,20** ( Quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos)

## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita Própria do Município.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Emanuel Olivo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, cujo CPF nº 070.389.549-46 , Telefone (46) 3520-2122 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



~~000006~~

000006

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 22/08/2018
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ana Claudia Biezus.
- Telefone para Contato: (46)3520-2115
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 21 / 08 /2018

\_\_\_\_\_  
Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 13 – ANEXOS

**Anexo I- Orçamentos**  
**Anexo II- Obtenção da Mediana**

	PERÍODO DE MÓDULO	VALOR DE MÓDULO	VALOR DE MÓDULO	VALOR DE MÓDULO	VALOR DE MÓDULO	VALOR DE MÓDULO	VALOR DE MÓDULO
1	150	R\$ 220,00	R\$ 318,50	R\$ 165,00	R\$ 150,00		
2	150		R\$ 104,00	R\$ 167,00	R\$ 100,00		
3	900		R\$ 104,00	R\$ 310,00	R\$ 190,00		
4	60		R\$ 294,00	R\$ 270,00	R\$ 155,00		
5	60		R\$ 214,00	R\$ 340,00	R\$ 250,00		
6	60	R\$ 320,00		R\$ 320,00	R\$ 220,00		
7	60	R\$ 300,00		R\$ 400,00	R\$ 350,00		
8	60	R\$ 380,00		R\$ 435,00	R\$ 330,00		
9	60	R\$ 370,00		R\$ 385,00	R\$ 320,00		
10	60	R\$ 370,00		R\$ 380,00	R\$ 300,00		
11	60	R\$ 370,00		R\$ 390,00	R\$ 250,00		
12	60	R\$ 350,00		R\$ 290,00			
13	100	R\$ 280,00		R\$ 120,00			
14	800	R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 160,00			
15	300	R\$ 100,00	R\$ 47,00				
16							
17							
18							

Marcar todas como lidas

Compactar

Esquivar

~~000008~~

000008

F

E

A



Prefeitura de  
**FRANCISCO BELTRÃO**

Solicitamos orçamento para os Lotes / itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)  
(\* Imprescindível constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura  
Retornar o orçamento no Email [administracao@franciscobeltrao.com.br](mailto:administracao@franciscobeltrao.com.br) ou no Departamento de  
Administração (Audi ou Ana)  
Fone: (46) 3520-2100 ou 2115 Prefeitura de Francisco Beltrão - PR.

Item	Código	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	46471	Espelho 4MM optimirror, incluindo as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	150	M2	318,50	47.775,00
2		Fornecimento de vidro canalado 4MM colocado, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	150	M2	104,00	15.600,00
3	46474	Vidro liso incolor 4 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte	900	M2	104,00	93.600,00
4	50948	Para esquadrias danificadas  Vidro temperado incolor 10mm, para utilização em portas ou vidro fixo, incluindo despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte	80	M2	294,00	17.840,00
5	50949	Para esquadrias danificadas  Vidro temperado incolor 8mm, para utilização em janelas e vãos que se fazem necessários, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	60	M2	214,00	12.840,00
6		Janelas em vidro temperado 8mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	517,40	31.044,00
7		Janelas em vidro temperado 8mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	458,90	27.534,00
8		Portas em vidro temperado 10mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	520,00	31.200,00
9		Portas em vidro temperado 10mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	465,00	27.900,00
10		Portas em vidros temperado 10mm, uma folha de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	576,00	34.560,00
11		Portas em vidros temperado 10mm, duas folhas de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	465,00	27.900,00



Prefeitura de  
**FRANCISCO BELTRÃO**

12	Vidro fixo temperado 10mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	427,00	25.620,00
13	Vidro fixo temperado 8mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	100	M2	346,00	34.600,00
14	Serviço de reposição/substituição de massa, incluindo a retirada da danificada e a colocação da nova, com fornecimento de material, sem a troca do vidro.	800	ML	25,00	20.000,00
15	Serviço de reposição de baguete, incluindo a retirada da danificada e colocação da nova, com fornecimento do material, sem a troca do vidro.	300	ML	47,00	14.100,00

CARIMBO CNPJ:

DATA: 06 de Agosto de 2018

NOME: Daniela

ASSINATURA: Daniela B. Goffio

82.428.749/0001-07

**ARTVIBOX COMÉRCIO DE  
VIDROS LTDA - ME**

Rua Francisco Altamir Pimentel c/ Rua  
Clenio Faust, 100 - B. Pe. Ulrico - 85604-384  
Francisco Beltrão - Paraná



Solicitamos orçamento para os Lotes / itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)(\*) Imprescindível constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura

Retornar o orçamento no Email [administracao@franciscobeltrao.com.br](mailto:administracao@franciscobeltrao.com.br) ou no Departamento de Administração (Audi ou Ana) Fone: (46) 3520-2100 ou 2115 Prefeitura de Francisco Beltrão – PR

VIDROS E ESPELHOS						
Item	Código	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	46471	Espelho 4MM optimirror, incluindo as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	150	M2	220,00	33.000,00
2		Fornecimento de vidro canelado 4MM colocado, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	150	M2	230,00	34.500,00
3	46474	Vidro liso incolor 4 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte	900	M2	230,00	207.000,00
4	50948	Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 10mm, para utilização em portas ou vidro fixo, incluindo despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte	60	M2	360,00	21.600,00
5	50949	Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 8mm, para utilização em janelas e vãos que se fazem necessários, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	60	M2	280,00	16.800,00
6		Janelas em vidro temperado 8mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	320,00	19.200,00
7		Janelas em vidro temperado 8mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	300,00	18.000,00



8	Portas em vidro temperado 10mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	380,00	22.800,00
9	Portas em vidro temperado 10mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	370,00	22.200,00
10	Portas em vidros temperado 10mm, uma folha de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	370,00	22.200,00
11	Portas em vidros temperado 10mm, duas folhas de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	370,00	22.200,00
12	Vidro fixo temperado 10mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	350,00	21.000,00
13	Vidro fixo temperado 8mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	100	M2	280,00	28.000,00
14	Serviço de reposição/substituição de massa, incluindo a retirada da danificada e a colocação da nova, com fornecimento de material, sem a troca do vidro.	800	ML	50,00	40.000,00
15	Serviço de reposição de baguete, incluindo a retirada da danificada e colocação da nova, com fornecimento do material, sem a troca do vidro.	300	ML	100,00	30.000,00

CARIMBO CNPJ: 30.726.171/0001-63

DATA: MM 2 T Comercio de Moveis.

NOME: Fernanda Tonial

ASSINATURA:



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
O melhor daqui  
é a nossa gente!

00012

Solicitamos orçamento para os Lotes / itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)(\*) Imprescindível constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura

Retornar o orçamento no Email [administracao@franciscobeltrao.com.br](mailto:administracao@franciscobeltrao.com.br) ou no Departamento de Administração (Audi ou Ana)Fone: (46) 3520-2100 ou 2115 Prefeitura de Francisco Beltrão – PR

Item	Código	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	46471	Espelho 4MM optimirror, incluindo as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	150	M2	476	
2		Fornecimento de vidro cancelado 4MM colocado, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	150	M2	165	
3	46474	Vidro liso incolor 4 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte	900	M2	167	
4	50948	Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 10mm, para utilização em portas ou vidro fixo, incluindo despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte	60	M2	310	
5	50949	Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 8mm, para utilização em janelas e vãos que se fazem necessários, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	60	M2	270	
6		Janelas em vidro temperado 8mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	340	
7		Janelas em vidro temperado 8mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	320	



8	Portas em vidro temperado 10mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	400	
9	Portas em vidro temperado 10mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	435	
10	Portas em vidros temperado 10mm, uma folha de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	365	
11	Portas em vidros temperado 10mm, duas folhas de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	380	
12	Vidro fixo temperado 10mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60	M2	330	
13	Vidro fixo temperado 8mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	100	M2	290	
14	Serviço de reposição/substituição de massa, incluindo a retirada da danificada e a colocação da nova, com fornecimento de material, sem a troca do vidro.	800	ML	120	
15	Serviço de reposição de baguete, incluindo a retirada da danificada e colocação da nova, com fornecimento do material, sem a troca do vidro.	300	ML	160	

**GERAL VIDROS**  
 (46) 8805-9715  
 9918-7265  
 CNPJ 21.772.809/0001-01

CARIMBO CNPJ:

DATA:

13. 08 2018

NOME:

Academir Part. Chelli

ASSINATURA:



## JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 752/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 185/2018  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e  
canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação., justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.



Samantha Pécoits  
Pregoeira

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	185/2018
DATA DO PROCESSO:	14/09/2018
MODALIDADE:	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e envidraçado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 445.670,20</b>

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.16.00	000	583,23
290		14.422.0401.2.003		000	5.671,87
420	03.002	04.122.0404.2.004		000	42.358,78
660	04.002	04.123.0403.2.006		510	40.579,48
920	05.002	23.122.2301.2.011		000	43.132,65
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000	33.463,69
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000	54.009,07
3320	07.005	13.392.1301.2.054		000	2.164.710,81
3460	08.006	10.122.1001.2.055		000	449.378,79
4930	09.001	26.782.2002.2.074		000	947,41
5270	09.002	20.606.2001.2.078		000	124.707,40
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000	52.176,11
5890	11.003	06.182.1503.2.086		000	101.862,96
6190	12.002	18.542.1801.2.091		000	859,37
6300	13.001	04.121.0402.2.092		000	54.878,17
6520	13.003	15.125.1502.2.095		509	15.151,76
6590	13.004	06.182.0402.2.096	000	745,70	





6800	14.001	27.812.2701.2.097		000	209.639,76
------	--------	-------------------	--	-----	------------

Saldo orçamentário em: 31/08/2018

O saldo orçamentário será suplementado na requisição de compra.

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/O



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000012

**PARECER JURÍDICO N.º 1239/2018**

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VIDROS, PORTAS E JANELAS DE VIDRO E ESPELHOS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa especializada para aquisição de vidros liso, temperado e cancelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação, ao custo máximo de R\$ 445.670,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e setenta reais e vinte centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93<sup>3</sup> e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02<sup>4</sup> preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

<sup>3</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>4</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."





(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida de acordo com a demanda dos últimos doze meses;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: MM2T Comércio de Móveis, Claudemir Partichelli e Artvibox Comércio de Vidros LTDA - ME, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

(b) **Exigência Não Satisfeita:**

- (i) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I<sup>5</sup>, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). No entanto, em relação ao Lote 02, embora o valor de referência ultrapasse o patamar de R\$ 80.000,00, por se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a con-

---

<sup>5</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



*tratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos do inc. III<sup>6</sup>, do art. 48, da LC 123/06, alterado pela LC 147/14.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa especializada para aquisição de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação, ao custo máximo de R\$ 445.670,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e setenta reais e vinte centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, desde que atendida a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria para novo parecer.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V<sup>7</sup>); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I<sup>8</sup> da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 03 de outubro de 2018.

*Camila Bonte*

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETO 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

---

<sup>6</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

<sup>7</sup> "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

<sup>8</sup> "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000016

OK

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 500 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

**PUBLICADO**  
DATA: 06/12/18  
EDIÇÃO Nº 1647  
FLS: 70  
ASS.

Designa fiscais para acompanhamento e fiscalização de REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e cancelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores EMANUEL OLIVO, CPF n.º 070.389.549-46 e JEAN GIL DE OLIVEIRA, CPF n.º 082.382.979-07, para acompanhar e fiscalizar:

I - REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e cancelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação - PREGÃO PRESENCIAL n.º 185 de 2018.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2018.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 386/2018  
Termo de Referência

000017

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>386</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	13/09/2018	15
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	751/2018	752
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APÓS A EMISS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.

**001 ITENS EXCLUSIVOS MSEP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
056899	Espelho 4MM optimirror, incluindo as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	150,00	229,50	34.425,00
056900	Fornecimento de vidro canelado 4MM colocado, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	M2	150,00	123,00	18.450,00
056902	Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 10mm, para utilização em portas ou vidro fixo, incluindo despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	M2	60,00	264,67	15.880,20
056903	Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 8mm, para utilização em janelas e vãos que se fazem necessários, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	M2	60,00	213,00	12.780,00
056904	Janelas em vidro temperado 8mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	60,00	303,33	18.199,80
056905	Janelas em vidro temperado 8mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	60,00	280,00	16.800,00
056906	Portas em vidro temperado 10mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	60,00	376,67	22.600,20
056907	Portas em vidro temperado 10mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	60,00	378,33	22.699,80
056908	Portas em vidros temperado 10mm, uma folha de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	60,00	351,67	21.100,20
056909	Portas em vidros temperado 10mm, duas folhas de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	60,00	363,33	21.799,80
056910	Vidro fixo temperado 10mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	60,00	326,67	19.600,20
056911	Vidro fixo temperado 8mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	M2	100,00	273,33	27.333,00
064821	Serviço de reposição/substituição de massa, incluindo a retirada da danificada e a colocação da nova, com fornecimento de material, sem a troca do vidro	ML	800,00	65,00	52.000,00
064822	Serviço de reposição de baguete, incluindo a retirada da danificada e colocação da nova, com fornecimento do material, sem a troca do vidro.	ML	300,00	102,33	30.699,00
<b>TOTAL</b>					<b>334.367,20</b>

**002 ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
056901	Vidro liso incolor 4 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	M2	900,00	123,67	111.303,00
<b>TOTAL</b>					<b>111.303,00</b>



**Município de Francisco Beltrão**

**Solicitação 386/2018**

**Termo de Referência**

000018

Edição: 01

Página: 2

**TOTAL GERAL 446.670,20**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2018**

**COM INTENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**


A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de setembro de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.**

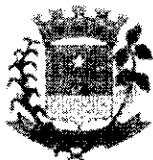
Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

  
Samantha Pécoits  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 185/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 752/2018**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2018**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**28 de setembro de 2018 às 09h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiras, deste Município, Samantha Marques Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**.



- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 –, telefone nº (46) 3520-2100.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

## 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no **site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)** “Serviços-Licitações” ou na **sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.**



#### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, assinada pelo representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno**



**Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE DE PROPOSTA**

(envelope nº. 01)

**PREGÃO Nº. 185/2018**

DATA DE ABERTURA: **28 de setembro de 2018**

às **09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

### **ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)

**PREGÃO Nº. 185/2018**

DATA DE ABERTURA: **28 de setembro de 2018**

às **09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
  - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
  - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
  - d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
  - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.





- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
- 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.7 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.8 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 7.9 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 7.9.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.
- 7.9.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.9.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.



- 7.10 Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
- 7.11 Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

## 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da



Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempendedor.gov.br](http://www.portaldodoempendedor.gov.br);

10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

**10.3.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**10.3.3.1** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

**10.3.3.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**10.3.3.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**10.3.3.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**10.3.3.5** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**10.3.3.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

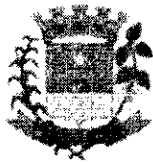
**10.3.3.7** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

**10.3.3.7.1** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10.3.3.8** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:



#### 10.3.5.1 Declaração Unificada. (ANEXO IV)

- 10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

### 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

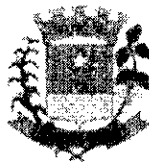
- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Serão dados 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de interessados em participar da Sessão do Pregão Presencial. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
  - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

### 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

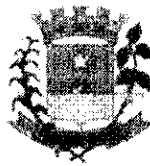
- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### 14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 445.670,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos).**



- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.16.00	000
290		14.422.0401.2.003		000
420	03.002	04.122.0404.2.004		000
660	04.002	04.123.0403.2.006		510
920	05.002	23.122.2301.2.011		000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000
3320	07.005	13.392.1301.2.054		000
3460	08.006	10.122.1001.2.055		000
4930	09.001	26.782.2002.2.074		000
5270	09.002	20.606.2001.2.078		000
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000
5890	11.003	06.182.1503.2.086		000
6190	12.002	18.542.1801.2.091		000
6300	13.001	04.121.0402.2.092		000
6520	13.003	15.125.1502.2.095		509
6590	13.004	06.182.0402.2.096		000
6800	14.001	27.812.2701.2.097		000

## 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os



mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

#### 17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.
- 17.3 É vedado o aumento de quantidades (Decreto Federal 7.892/2013, art. 12, § 1º).

#### 18 - DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS:

- 18.1 A contratação, na ata de registro de preços, se dará por ocasião da nota de empenho;
- 18.2 Os preços registrados na ata não serão reajustados.
- 18.3 A critério da Administração Municipal, ao término do prazo de 12 meses, a Ata de Registro de Preços poderá originar contratos dela decorrentes. (ANEXO VII)
- 18.4 O Contrato poderá ser prorrogado por acordo das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

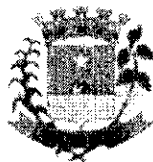
Estarão previstos os devidos reajustes de preços na forma da Lei, por ocasião de firmar contrato e no caso de prorrogação de prazo.

#### 19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 19.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço.**
- 19.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.1.1. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua





complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1. Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 20 – DAS PENALIDADES

20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

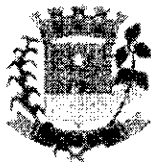
20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo



prazo.

- 20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.
- 21.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 21.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 21.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 21.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 21.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 21.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 21.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 21.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- 21.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 21.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 21.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 21.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VII</b>	Modelo Minuta de Contrato
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
<b>ANEXO IX</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

  
.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 185/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e cancelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e cancelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

LOTE: 1 - ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo
1	56899	Espelho 4MM optimirror, incluindo as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	150,00	M2	229,50	34.425,00
2	56900	Fornecimento de vidro cancelado 4MM colocado, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	150,00	M2	123,00	18.450,00
3	56902	Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 10mm, para utilização em portas ou vidro fixo, incluindo despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	60,00	M2	264,67	15.880,20
4	56903	Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 8mm, para utilização em janelas e vãos que se fazem necessários, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	60,00	M2	213,00	12.780,00
5	56904	Janelas em vidro temperado 8mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte	60,00	M2	303,33	18.199,80
6	56905	Janelas em vidro temperado 8mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e	60,00	M2	280,00	16.800,00

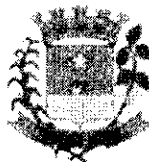


		descarte.				
7	56906	Portas em vidro temperado 10mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	60,00	M2	376,67	22.600,20
8	56907	Portas em vidro temperado 10mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	60,00	M2	378,33	22.699,80
9	56908	Portas em vidros temperado 10mm, uma folha de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	60,00	M2	351,67	21.100,20
10	56909	Portas em vidros temperado 10mm, duas folhas de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	60,00	M2	363,33	21.799,80
11	56910	Vidro fixo temperado 10mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	60,00	M2	326,67	19.600,20
12	56911	Vidro fixo temperado 8mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	100,00	M2	273,33	27.333,00
13	64821	Serviço de reposição/substituição de massa, incluindo a retirada da danificada e a colocação da nova, com fornecimento de material, sem a troca do vidro	800,00	ML	65,00	52.000,00
14	64822	Serviço de reposição de bagueete, incluindo a retirada da danificada e colocação da nova, com fornecimento do material, sem a troca do vidro.	300,00	ML	102,33	30.699,00
TOTAL						334.367,20
LOTE: 2 - ITENS AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
1	56901	Vidro liso incolor 4 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	900,00	M2	123,67	111.303,00
TOTAL						111.303,00

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 445.670,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos).**

## II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

2.1. Os vidros/espelhos, objeto desta licitação, deverão ser **entregues e instalados** (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, durante o



período de vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados na Ordem de Serviço/Compra no perímetro Urbano e Rural do Município de Francisco Beltrão.

2.1.1. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos, contados do momento do envio do pedido (requisição) e confirmação por email ou contato telefônico.**

2.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### III – OBSERVAÇÕES:

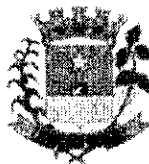
- 3.1. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição da Ata.
- 3.2. Fornecer os materiais compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal.
- 3.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias corridos.
- 3.5. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 3.6. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.7. Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente registrados de acordo com as Leis Trabalhistas, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 3.8. Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, material de segurança, EPIs e outras despesas necessárias para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, são encargos da CONTRATADA.
- 3.9. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

#### AUTORIZAÇÃO

  
Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração



**EDITAL DE PREGÃO Nº 185/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e cancelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº  
185/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e cancelado, portas e janelas  
de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





EDITAL DE PREGÃO Nº 185/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e cancelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação**

**ANEXO - III**

**MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 185/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 185/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e cancelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação**

#### **ANEXO - IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

##### **À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2018**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de**

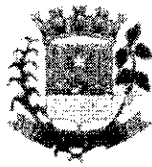


**Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 185/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 185/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 185/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação**

**ANEXO – VI**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 185/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

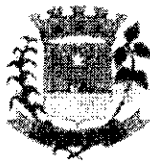
VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os vidros/espelhos, objeto desta licitação, deverão ser **entregues e instalados** (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados na Ordem de Serviço/Compra no perímetro Urbano e Rural do Município de Francisco Beltrão.
- 3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
- 3.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata.
- 4.2. Fornecer os materiais compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal.
- 4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 10 (dez) dias corridos.**
- 4.5. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.6. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.7. Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente registrados de acordo com as Leis Trabalhistas, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.8. Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, material de segurança, EPIs e outras despesas necessárias para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, são encargos da CONTRATADA.
- 4.9. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

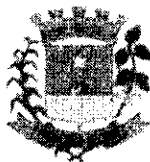
### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **o servidor Emanuel Olivo, da Secretaria Municipal de Urbanismo**, CPF nº 070.389.549-46, pelo telefone (46) 3520-2122 para junto ao representante da



CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

5.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;

6.2.2. Objeto do Contrato;

6.2.3. Número do item conforme Ata;

6.2.4. Dotação orçamentária onerada;

6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto;

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:





**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.16.00	000
290		14.422.0401.2.003		000
420	03.002	04.122.0404.2.004		000
660	04.002	04.123.0403.2.006		510
920	05.002	23.122.2301.2.011		000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000
3320	07.005	13.392.1301.2.054		000
3460	08.006	10.122.1001.2.055		000
4930	09.001	26.782.2002.2.074		000
5270	09.002	20.606.2001.2.078		000
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000
5890	11.003	06.182.1503.2.086		000
6190	12.002	18.542.1801.2.091		000
6300	13.001	04.121.0402.2.092		000
6520	13.003	15.125.1502.2.095		509
6590	13.004	06.182.0402.2.096		000
6800	14.001	27.812.2701.2.097		000

**7.7.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**8.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**8.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**8.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**8.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**9.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**9.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**9.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de



optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**9.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**9.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES**

**10.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**10.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**10.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**10.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**10.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

**10.1.** O valor constante da proposta apresentada poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

**10.1.1.** O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DO FORO**

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 185/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 185/2018**

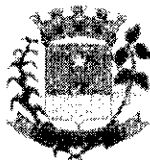
11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2018.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 589.090.799-91  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da Ata  
(NOME)  
CPF Nº



**EDITAL DE PREGÃO Nº 185/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação**

### **ANEXO - VII**

#### **MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO - PR, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE RESOLVE CONTRATAR com a empresa ....., (qualificar) nas quantidades estimadas neste contrato, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1.0. OBJETO DO CONTRATO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AO PROGRAMA PORTEIRA PARA DENTRO (LEI Nº 3565/2009 DE 03/04/2009 E DECRETO MUNICIPAL 353 DE 12/05/2018).**

#### **VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

#### **2.0. DA LICITAÇÃO**

2.1. Foi realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.

#### **3.0. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:**

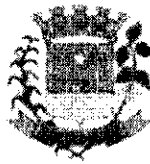
3.1. Os vidros/espelhos, objeto desta licitação, deverão ser **entregues e instalados** (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados na Ordem de Serviço/Compra no perímetro Urbano e Rural do Município de Francisco Beltrão.

3.4. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do momento do envio do pedido (requisição) e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.5. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata.



- 4.2. Fornecer os materiais compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal.
- 4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 10 (dez) dias corridos.**
- 4.5. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.6. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.7. Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente registrados de acordo com as Leis Trabalhistas, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.8. Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, material de segurança, EPIs e outras despesas necessárias para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, são encargos da CONTRATADA.

A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### 5.0. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

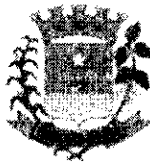
- 5.1. A execução dos serviços deverá estar em conformidade com o edital seus anexos e proposta.
- 5.2. Os serviços serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Francisco Beltrão, **indicado como fiscal de contrato** na minuta da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VIII** do Edital.
- 5.4. A execução dos serviços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a execução de horas efetivamente executados, conforme **relatório quinzenal**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a utilizar a quantidade total de horas licitadas.**

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.3. Permitir o livre acesso do empregado da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas.
- 6.5. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.
- 6.6. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 6.7. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 87 da Lei 8666/1993;
- 6.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto.
- 6.9. Interromper, incontinenti, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.
- 6.11. Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvida porventura existente, através da Secretaria Municipal de Administração.

#### 7.0. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O contrato terá validade pelo prazo de xx (xxxxxxxxxx) meses, iniciando em xx de xxxxxx de 2018 e encerrando em xx de .... de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



7.2. A partir da vigência do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

## 8.0. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gerência e fiscalização do Contrato ficará a cargo por um representante de cada Secretaria Municipal designado.

8.2. Atuarão como fiscal do Contrato, os servidores nomeados através de portaria de nº .../2018 de ....., especifica para tal finalidade; Secretaria de Administração: .....

## 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal, após o atesto pela CONTRATANTE, conforme cronograma abaixo:

a) Data de Atesto da NF, Vencimento Atesto da Nota fiscal, e o pagamento será efetuado até o .... dia útil do mês subsequente.

9.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

e) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto no último mês do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;

f) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros se for o caso), sob pena de não atestação da fatura;

g) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP.

h) Relatório detalhado do valor total da fatura, na qual constem todos os serviços e as horas de trabalho executadas, no âmbito de todas as secretarias solicitantes relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto no último mês do contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços;

i) Por ocasião da apresentação da primeira nota fiscal, a empresa deverá comprovar o pagamento dos benefícios referentes ao mês da prestação dos serviços.

9.3. A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital e desde que comprove:

a) quitação da folha de pagamento referente ao mês imediatamente anterior a execução dos serviços e relativa à força de trabalho vinculada ao contrato;

b) recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos empregados referente ao mês imediatamente anterior à execução dos serviços;

c) quitação, quando for o caso, dos impostos e taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da prestação dos serviços.

9.4. O Município de Francisco Beltrão - PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa contratada.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratante enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.6.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.



9.6.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços entregues.

9.7. O Município de Francisco Beltrão - PR não efetuará antecipado, pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

## 10.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência deste Contrato.

10.2. Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de prestação de serviços.

## 11.0. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO.

11.1. O presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando a Contratada não cumprir as obrigações constantes no Edital e neste contrato;

11.1.2. Quando a Contratada der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. A contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência; b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato; c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora do contrato ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do contrato, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Francisco Beltrão - PR;

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1. Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

## 13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste termo serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão- PR para o exercício de 2018.





O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

#### 14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

II. Vinculam-se a este Contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2018, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Francisco Beltrão - PR.

#### 15.0. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02 e .....

#### 16.0. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão - PR, ..... de ..... de 2018.

CONTRATANTE

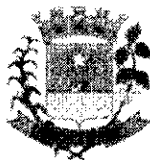
NOME:

CPF:

CONTRATADA

NOME:

CPF



**EDITAL DE PREGÃO Nº 185/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação**

**ANEXO – VIII**

**MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
(papel timbrado da licitante)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão PRESENCIAL °

**185/2018**

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**  
RG nº ...  
CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA:** Documento não é desclassificatório.



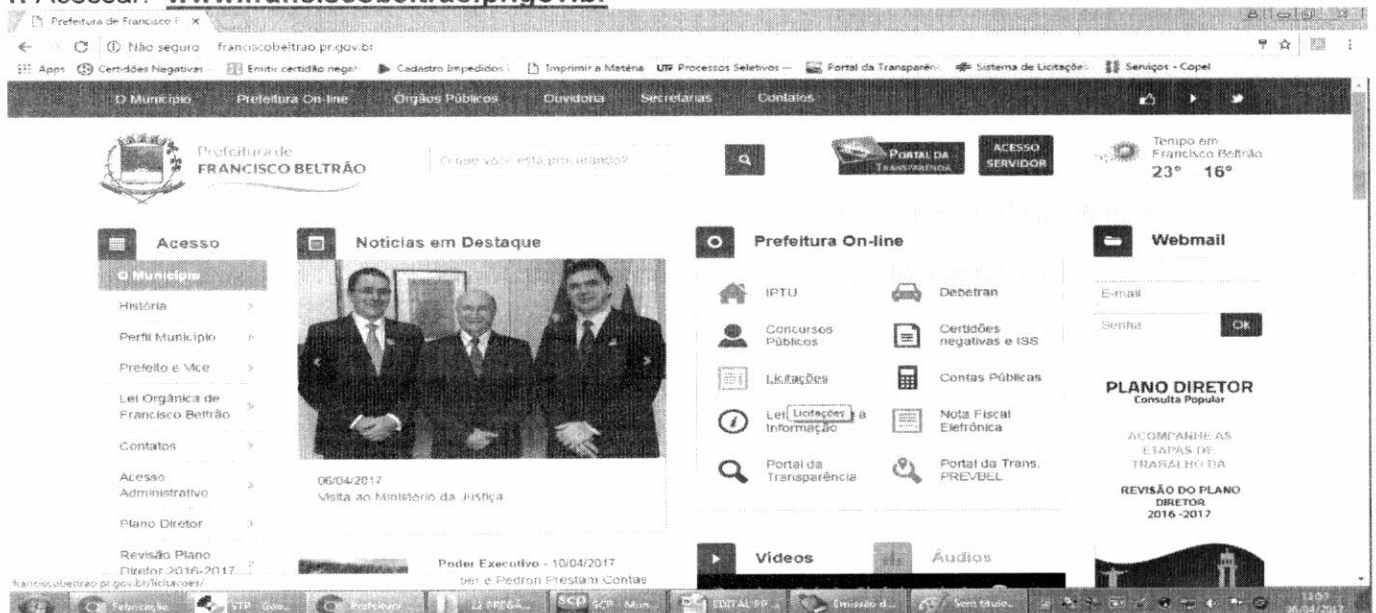
**EDITAL DE PREGÃO Nº 185/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação**

**ANEXO – IX**

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link “Licitações” – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

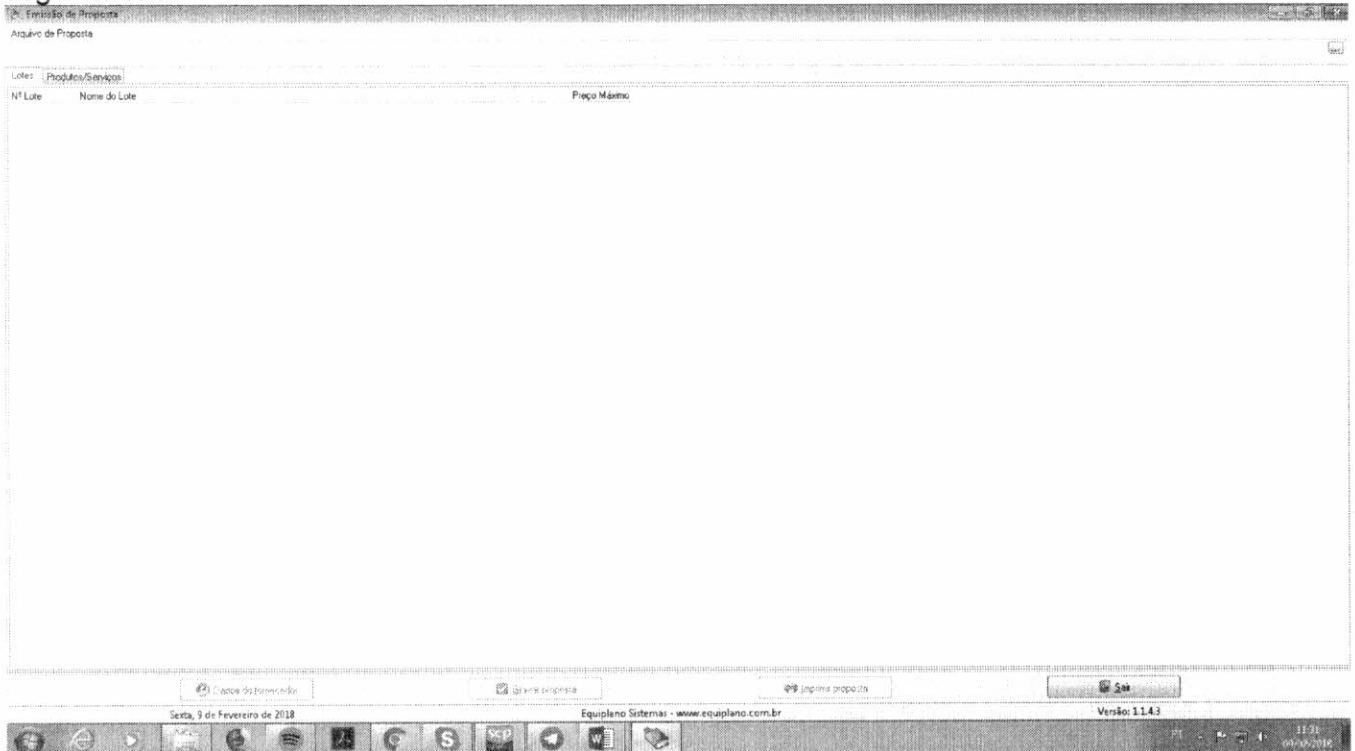
- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo



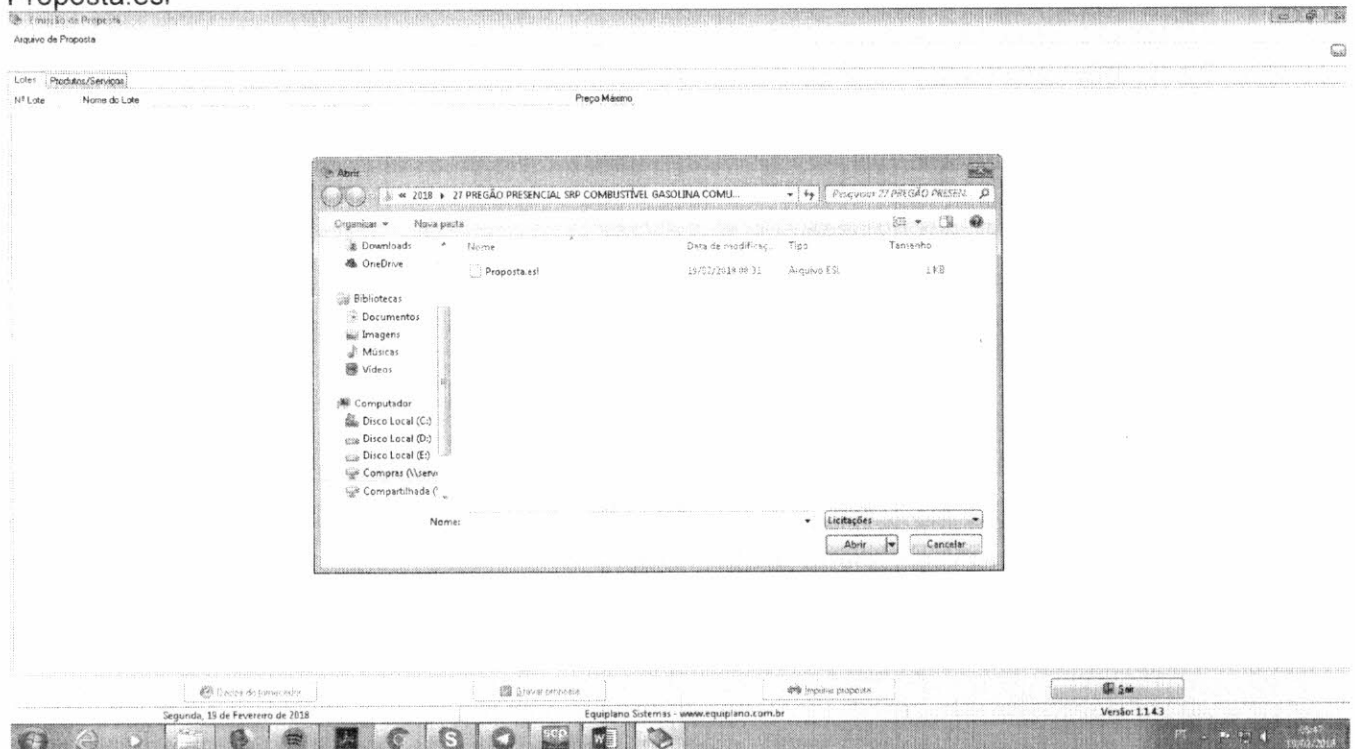
para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

**6.1.** Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



**6.2.** No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





**6.3.** Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	GASOLINA COMUM	627.000,00
002	ETANOL	18.720,00
003	ÓLEO DIESEL COMUM	475.500,00
004	ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX	1.642.500,00

**6.4.** Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

**6.5.** Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

**6.6.** Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM	150.000,00	L	4,16				0,00



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta  
L:\licitacao\2018\27 PREGÃO PRESENCIAL SRP COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10, OLEO DIESEL\Proposta.edt

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000027 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Lote

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM	150.000,00	L	4,18				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 13 de Fevereiro de 2018 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Arquivo de Proposta  
L:\licitacao\2018\27 PREGÃO PRESENCIAL SRP COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10, OLEO DIESEL\Proposta.edt

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000027 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Lote

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM	150.000,00	L	4,18				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 13 de Fevereiro de 2018 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3





### 6.9. No botão “Quadro societário” (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

The screenshot shows the 'Quadro societário' form within the CADProposta system. The form is titled 'Quadro societário' and contains the following fields:

- CPF / CNPJ: None
- Nome: \*
- Endereço: Número \* Complemento
- Bairro: Cidade / UF \* CEP \*
- E-mail: Telefone: Fax: Celular
- CNPJ: \* Inscricao Estadual: Inscricao Municipal: Nome do contador: Telefone do contador
- Tipo de cargo ou função: \* Tipo de registro: \* Data do registro: \* Número do registro: \*

At the bottom of the form, there is a button labeled 'Fechar'. Below the form, the system shows 'Preço Total do Lote: 0,00' and a 'Dados do fornecedor' button. The footer of the application displays 'Segunda, 19 de Fevereiro de 2018', 'Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br', and 'Versão: 11.4.3'.

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

## 8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

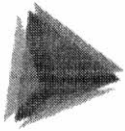
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	185		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	752		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e cancelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390391600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	445.670,20		
Data de Lançamento do Edital	14/09/2018		
Data da Abertura das Propostas	28/09/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

**JOÃO NIVALDO DA SILVA**

Secretário de Educação

Publicado por:  
Genilza Corrêa de Godoi  
Código Identificador: C0FA8824

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**PORTARIA 038/18**

**PORTARIA Nº 038/18**

Autoriza o pagamento de diárias à servidora abaixo especificada e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias à servidora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Galaine Marielle Lise	063.531.119-40	041/2018	3,0	Coritiba-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

**ELENIR DE SOUZA MACIEL**

Presidente

Publicado por:  
Felipe Mello  
Código Identificador: 0F99AD77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2018**

**COM INTENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de setembro de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e cancelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador: DCD630CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DISPENSA Nº 95/2018**

OBJETO: Aquisição de figurinos para os integrantes do coral das Escolas Municipais e do grupo de ballet da Escola Recanto Feliz, que se apresentação no lançamento do natal 2018.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	CARMELITA PICKLER CABRAL - ME	UN	50,00	28,50	1.425,00
2	CARMELITA PICKLER CABRAL - ME	UN	12,00	109,50	1.314,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 95/2018 R\$ 2.739,00** (dois mil, setecentos e trinta e nove reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador: 35774F23

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DISPENSA Nº 96/2018**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para criação de coreografia natalina, incluindo criação de figurino exclusivo para a apresentação, disponibilização de bailarinos profissionais e cenário para apresentação e interpretação de música natalina, que será apresentada no lançamento do natal, no Teatro Municipal Eunice Sartori no dia 28 de setembro de 2018.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	EXELIZANGELA SFNEM - ME	SERVIÇO	7.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 96/2018 R\$ 7.400,00** (Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador: 709D31B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DISPENSA Nº 96/2018**



NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS MESAS COLETORES DE VOTOS E PRESIDENTE DA MESA APURADORA

1) Presidente do Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Transportadores em Transportes Rodoviários de Dois Vizinhos - SINTRODOV, no ato de suas atribuições legais e Estatutárias, principalmente nos artigos 34 ao 39, através deste ato nomeia os membros das mesas coletoras de votos e o presidente da mesa apuradora de votos do pleito eleitoral do SintrODOV a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2018, eleição que será realizada na forma do Edital de convocação e aviso resumido do Edital publicado no Jornal de Beltrão, edição 6.526, do dia 31 de setembro de 2018, página 94, conforme segue: Mesa coletora de votos da urna "01" que funcionará fixa na sede da entidade. Presidente: Claudio José Marcon. CPF: 176.782.509-91. RG: 3.167.545-6. Mesários: Marlene Martins Moreira CPF: 859.912.109-00. RG: 005.751.405-6 e Eno Antônio da Luz. CPF: 487.207.559-53. RG: 2.158.610. Suplente: Alcir Antonio de Fatima Bender. Mesa coletora número "02" urna itinerante. Presidente: Luiz Carlos Marcon. CPF: 035.235.175-90. RG: 8.872.081-3. Mesários: José Benício. CPF: 627.810.145-15. RG: 4.276.323-3. Luairo Rigon. CPF: 476.348.289-06. RG: 3.512.286-9. Suplente: Leir Follinari. Mesa coletora número "03" urna itinerante. Presidente: Sergio Machado dos Santos. CPF: 444.025.621-04. RG: 3.692.115-3. Mesários: Vicente J. CPF: 009.671.719-03. RG: 9.495.618-8. Gerardo Antônio Frican. CPF: 477.382.519-72. RG: 14.938.280-1, suplente: Altair Begni. Para receber e mesa apuradora dos votos fixa nomeado o senhor Josil Tadeu Telles. CPF: 556.421.887-2, a contratação dos demais membros da mesa apuradora, será nomeada pelo presidente. Josil Tadeu Telles no ato da apuração conforme prestação estatutária em seu artigo "39". O processo eleitoral será presidido pelo presidente do SintrODOV, conforme parágrafo sexto do artigo 34 do estatuto social do sindicato. Fica designado o Dr. Ami Deodilo Hall OAB/PR 13.337, para assessor jurídico do pleito. Dois Vizinhos, 14 de setembro de 2018.

Alcir Antonio Canassini Presidente



EDITAL DE CHAPA REGISTRADA PARA CONCORRER NA ELEIÇÃO DO SINTRODOV

Em cumprimento ao disposto no parágrafo segundo do artigo 34 do Estatuto Social do Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários, Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Dois Vizinhos - SINTRODOV faço saber que foi registrada uma única chapa para concorrer na eleição para renovação da Direção da entidade que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2018, conforme convocação através do Edital e do aviso resumido do Edital de convocação publicado no "Jornal de Beltrão" edição 6.528, do dia 04 de setembro de 2018, página 94. O pedido de registro de chapa veio assinado pelo Senhor Carlos Bif, denominado chapa "DETERMINAÇÃO, LUTA E TRABALHO". A composição da chapa é a seguinte: Alcir Antonio Canassini CPF: 524.250.619-91 RG: 3.622.286 - PIS: 123.41090.43-7, Alcinio Kozzokoski, CPF: 020.758.009-01, RG: 7.204.167-4, PIS: 126.5214.53-0, Adilson José Vargas, CPF: 029.447.809-29, RG: 6.572.423-1, PIS: 127.28312.52-6, Cleberston Luiz Formoso, CPF: 026.307.899-00, RG: 7.188.579-3, PIS: 126.52485.53-0, Carlos Bif, CPF: 741.480.449-68, RG: 5.324.503-0, PIS: 123.53777.60-2, Claudinei Fialato, CPF: 884.128.900-87, RG: 6.128.220-3, PIS: 124.28918.53-0, Daniel Casini, CPF: 762.056.659-72, RG: 3.678.096-7, PIS: 1.704.396.004-3, Dairair Coradeli, CPF: 948.181.839-53, RG: 6.463.534-4, PIS: 113.72017.53-8, Darilson Floriano de Godoy, CPF: 033.964.424-47, RG: 7.28.894, PIS: 127.35719.23-01, Ilmari Guedes, CPF: 043.776.309-07, RG: 8.800.898-5, PIS: 128.79457.52-3, Jairo Moraes Paillão, CPF: 052.483.448-05, RG: 8.452.900-5, PIS: 129.18044.50-6, Leonir Sobierai, CPF: 575.010.929-15, RG: 4.056.811-5, PIS: 123.29603.90-0, Michel Fiorin Vieira, CPF: 049.109.924-45, RG: 8.878.907-7, PIS: 126.37034.52-7, Ney Hinerassi Nuske, CPF: 554.021.899-87, RG: 3.672.928-7, PIS: 122.97147.54-2, Renildo de Freitas, CPF: 098.289.029-90, RG: 9.078.305-3, PIS: 127.32418.59-5, Reginaldo de Oliveira, CPF: 041.983.408-51, RG: 8.692.202-5, PIS: 127.74280.449-0, Roberto Casanilha, CPF: 029.832.069-31, RG: 7.676.803-0, PIS: 126.21387.53, Sidmar Carlos Dion, CPF: 081.036.429-83, RG: 10.238.063-0, PIS: 131.34164.50-6, Sidney Negri, CPF: 031.917.836-03, RG: 8.715.841-1, PIS: 126.84726.49-1, Silmar Sikavkoski, CPF: 971.500.509-97, RG: 4.936.191-3, PIS: 121.17655.57-8, Vanderlei Vapora, CPF: 027.392.349-71, RG: 7.313.521-4, PIS: 129.48481.69-9, Valdir Buzza dos Santos, CPF: 708.471.869-34, RG: 4.295.407-1, PIS: 122.98789.43-8, Wilmar Hugen, CPF: 109.454.619-91, RG: 3.698.208-0, PIS: 106.21673.04-5. Como houve o registro de apenas uma chapa para concorrer à eleição acima mencionada, a mesma foi aceita e registrada com nº 11. A presente chapa concorremente cumpriu todos os requisitos exigidos pelo estatuto social do SINTRODOV aprovado ao pleito. Conforme estabelece o Artigo 35 do Estatuto Social, as atas e atas de prestação de contas de 03 (três) dias corridos, a partir desta data, para a impugnação de candidaturas. O prazo final para impugnação de candidaturas será o dia 17/09/2018 às 18h00min. Dois Vizinhos, 14 de setembro de 2018.

Alcir Antonio Canassini Presidente

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA FARMÁCIA MUNICIPAL - COM LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. LOTE COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA.

Credenciamento e Recebimento nos Envelopes: Dia: 2 de outubro de 2018. Hora: até as 10 horas e 30 minutos. Horário de Brasília. Início da Sessão Pública: Dia: 2 de outubro de 2018. Hora: às 8 horas 40 minutos. Horário de Brasília. O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e/ou telefonicamente. Informações complementares através do fone: (46) 3535-8848 ou (46) 3536-8830. Dois Vizinhos, 13 de setembro de 2018. Raul Camilo Isoton Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DEBETENDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DE SANEAMENTO RURAL - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

Credenciamento e Recebimento nos Envelopes: Dia: 2 de outubro de 2018. Hora: até as 15 horas e 00 minutos. Horário de Brasília. Início da Sessão Pública: Dia: 2 de outubro de 2018. Hora: às 15 horas 10 minutos. Horário de Brasília. O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e/ou telefonicamente. Informações complementares através do fone: (46) 3535-8848 ou (46) 3536-8830. Dois Vizinhos, 13 de setembro de 2018. Raul Camilo Isoton Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos Nº 137/2018. Ata de Registro de Preços Nº 152/2018 - Portocam Bimides LTDA. - ME. CNPJ nº 10.056.328/0001-23. Ata de Registro de Preços Nº 153/2018 - Elevo Vid - Materiais de Construção LTDA - ME. CNPJ nº 29.237.208/0001-01. Contrato nº 144/2018 - Transporte Dias LTDA. - ME. CNPJ/MF nº 17.340.301/0001-87. Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2018. Raul Camilo Isoton Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 136/2018. Decreto nº 14818/2018 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Inanete Sílveira Marques, - 14 de setembro de 2018.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para realização de serviços de exames com base a tabela sua por atendimento para os Municípios encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de 14 (quatorze) de mês de Setembro do ano de dois mil e oitocento (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 193/2018 de 24 de Agosto de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakulaka, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 08 de Agosto de 2018.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa e seu representante legal em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcritos:

DEMONSTRATIVO 01

01 - Dados do Fornecedor: Razão Social: VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA. CNPJ: 04.324.566/0001-26. Endereço: AV. BERTINO WARMUNG Nº 1103, Bairro: CENTRO, CEP: 816.670-000, Cidade: SALTO DO LONTRA, UF: PR. Nota: VALDEMIR CELSO CAVINATO RG: 8.412.925-2 SSP/PR.

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido nunciados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em conformidade com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a proponente foi considerado HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Envelopes 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço e com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRICAO, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, PROPONENTE. It lists items for 'SERVICOS DE EXAMES' and 'SERVICOS DE LABORATORIO' with their respective unit prices and total values.

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório e a proponente não arguiram sobre os dados que o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICADA em favor do proponente: VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA. Passos jurídicos com inscrição no CNPJ: 04.324.566/0001-26, em sua proposta no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Foi informado pelo presidente da comissão de licitação ao participante o chamamento que o presente processo surta encerrado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando ao presente oportunamente, para a assinatura de contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes e eu acharem necessário. Fabiano Romani, Afonso Carlos Roth Zakulaka, Ademir Trombini, Juliana Mendes da Silva.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

Objeto: Credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando a prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de data de 14 (quatorze) de mês de Setembro do ano de dois mil e oitocento (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 193/2018 de 24 de Agosto de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakulaka, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 18 de Agosto de 2018 e em ata no dia 29 de Agosto de 2018.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcritos:

DEMONSTRATIVO 01

01 - Dados do Fornecedor: Razão Social: CLINICA MEDICA SCHUBERT & BENEFIT S B LTDA. CNPJ: 09.213.843/0001-67. Endereço: RUA BELTO BRITO, Nº499, SALA: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: NOVA PALMA - RS, CEP: 91.250-000, UF: PR.

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido nunciados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio, e licitante participante foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em conformidade com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a proponente foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço e com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

DEMONSTRATIVO 01

01 - Dados do Fornecedor: Razão Social: CLINICA MEDICA SCHUBERT & BENEFIT S B LTDA. CNPJ: 09.213.843/0001-67. Endereço: RUA BELTO BRITO, Nº499, SALA: 01, Bairro: CENTRO, Cidade: NOVA PALMA - RS, CEP: 91.250-000, UF: PR.

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido nunciados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio, e licitante participante foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em conformidade com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a proponente foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01.

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório e a proponente não arguiram sobre o resultado final ADJUDICADA em favor da proponente: CLINICA MEDICA SCHUBERT & BENEFIT S B LTDA. Passos jurídicos com inscrição no CNPJ: 09.213.843/0001-67, em sua proposta no valor total de R\$ 38.000,00.

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação ao participante o chamamento que o presente processo surta encerrado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando ao presente oportunamente, para a assinatura de contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes e eu acharem necessário.

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste. Logo and contact information for the municipality.

LEI Nº 1.137/2018

Simula: Autoriza o parcelamento da dívida pelo Poder Executivo Municipal junto a Companhia Paranaense de Energia - COPEL em 26 (vinte e seis) parcelas mensais e sucessivas, referente ao saldo negativo apurado na Conferência Carga de Iluminação Pública realizada em 01/2018, cujo instrumento fica fazendo parte integrante e inseparável da presente lei, podendo inclusive, assinar confissão de dívida e demais documentos necessários para realização do parcelamento do débito, objeto desta Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcelamento do débito junto à Companhia Paranaense de Energia - COPEL em 26 (vinte e seis) parcelas mensais e sucessivas, referente ao saldo negativo apurado na Conferência Carga de Iluminação Pública realizada em 01/2018, cujo instrumento fica fazendo parte integrante e inseparável da presente lei, podendo inclusive, assinar confissão de dívida e demais documentos necessários para realização do parcelamento do débito, objeto desta Lei.

Art. 2º Quando da assinatura do Instrumento de Confissão de Dívida o saldo devedor poderá ser abatido momentaneamente nos termos da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL até o mês do efetivo pagamento da primeira prestação mensal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, em quatro de setembro de dois mil e oitocento. NILSON ENGELS Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 4081/2018

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente no contido na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os serviços, Joazeane Martarello, enfermeira portadora da RG nº 96088162 SSP/PR e CRE 307028/PR, Debora Rossari, enfermeira, portadora da RG nº 96088162 SSP/PR e CRE 246734/PR, e Fernanda Araújo Payneau, médica, portadora da RG nº 095426778 SSP/PR e CRM 24866/PR, para comporem sob a presidência da primeira, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO, 13 de setembro de 2018. Juarez Voltri Prefeito Municipal

ERRATA

Na portaria 227/2018 de 13 de setembro de 2018 - Edição 6534 onde se lê: André Luiz Barbosa Agente de Opera. De Veículos e Equip. Rodoviários. 2017/2018 a 17/09/2018 e 05/10/2018

Lê-se: André Luiz Barbosa Agente de Opera. De Veículos e Equip. Rodoviários. 2017/2018 a 11/09/2018 e 20/09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, as 08:00 horas do dia 01/10/2018, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018, objetivando o AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E MALETA PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O edital será disponibilizado para retirada c/cada 14/09/2018, das 08:30 horas às 17:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3727-1222, 93198-3086 ou pelo e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site www.vitorino.pr.gov.br. Vitorino, 14/09/2018

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Associação Regional de Saúde do Sudoeste. CNPJ: 03.333.978/0001-96. Fone/Fax: (0XX46) 3524-5335. Rod. Contorno Vitorino Itaipua, nº 501, Bairro Águia Branca, CEP: 85.804-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 70/2018

Data 14/09/2018. SÚMULA: Concede função gratificada a Servidor, e dá outras providências. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLUÇÃO Nº SEQUENTE.

Art. 1º - Designa função gratificada, código FG-ATM, com correspondência a Assessoramento Técnico Nível Médio à Servidora Sra. INDIANARA MAFRA DE LIMA, portadora da RG Nº 12.824.057-8 e CPF Nº 059.266.909-27 atribuindo-lhe a gratificação de 28,5 % (vinte e oito vírgula cinco por cento) aos seus vencimentos, a partir de 12/09/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/09/2018. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 14 de setembro de 2018. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2018

COM INTENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de setembro de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE VÍDROS LÍQUIDOS, temperado e cancelado, cortas e janelas de vidro e esportes, incluindo o fornecimento e instalação.

Data para entrega documentação e dos envelopes proposta e habilitação: 28 de setembro às 09:00 horas. Local da realização de sessão pública do contrato: sala de reuniões da administração no paço da Prefeitura Municipal - Itaipua, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Local de realização de sessão pública do contrato: sala de reuniões da administração no paço da Prefeitura Municipal - Itaipua, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br e/ou telefonicamente através do telefone (49) 3520-2103 e (49) 3520-2107. Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018. Samanthia Peçotas Pregoeira

de R\$ 12.492,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais), Lote 03, com o valor de R\$ 22.978,80 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); Lote 07, com o valor de R\$ 14.692,40 (quatorze mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); Lote 10, com o valor de R\$ 9.078,40 (nove mil, setenta e oito reais e quarenta centavos); Lote 11, com o valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); Lote 13, com o valor de R\$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais); Lote 14, com o valor de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais) e Lote 16, com o valor de R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 628/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

97780/2018

## Flórida

### \*AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018\*

Processo nº 133/2018

**OBJETO:** A aquisição de um Trator Agrícola novo para colaborar no fornecimento de novas culturas/atividades na área rural, possibilitando a diversificação do setor agropecuário e a geração de novas fontes de renda.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** conforme edital.

**MODO DE JULGAMENTO:** menor preço por item.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de março de 2018.

**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 28 de setembro de 2018 às 14h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 14 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILLO

Pregoeiro

97732/2018

### \*AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018\*

Processo nº 134/2018

**OBJETO:** A aquisição de uma Pá Carregadeira para incrementar a produção agrícola e agropecuária do Município de Flórida.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** conforme edital.

**MODO DE JULGAMENTO:** menor preço por item.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 28 de setembro de 2018 às 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 14 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILLO

Pregoeiro

97733/2018

## Foz do Iguaçu

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, que a partir do dia 12 de setembro de 2018, estará realizando credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão e/ou refinanciamento de empréstimo pessoal e/ou cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Município de Foz do Iguaçu. O edital ficará aberto para credenciamento, a qualquer tempo, de todos os interessados, que preencham a condições exigidas para habilitação. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: [www.pmfj.pr.gov.br](http://www.pmfj.pr.gov.br), acessando prefeitura 24 horas, licitações, prefeitura municipal, licitações 2018, Chamada Pública, Edital de Chamamento Público nº 004/2018. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: [jose.jrp@pmfj.pr.gov.br](mailto:jose.jrp@pmfj.pr.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. Horário para entrega dos envelopes: 8h às 12h e das 13h30min às 17h. A data e o horário para abertura dos envelopes será definido e informado pela comissão. Local para realização das sessões públicas: Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu, 11 de setembro de 2018.

Ney Patrício da Costa

Secretário Municipal de administração

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018

O Município de Foz do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com

sede à Praça Getúlio Vargas, 280, neste ato representado pelo prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de todos os interessados que, a partir do dia 17 de setembro de 2018, estará realizando credenciamento de instituições de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, de assistência à saúde, interessadas em prestar serviços, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para execução de procedimentos com finalidade diagnóstica, por anatomia patológica, conforme grupo, subgrupo e forma de organização da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS". O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: [www.pmfj.pr.gov.br](http://www.pmfj.pr.gov.br), acessando prefeitura 24 horas, licitações, prefeitura municipal, licitações 2018, Chamada Pública, Edital de Chamamento Público nº 005/2018. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: [jose.jrp@pmfj.pr.gov.br](mailto:jose.jrp@pmfj.pr.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu, 14 de setembro de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2018 - (REPUBLIÇÃO)

Processo Administrativo: 32.096/2018.

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto tem por objeto a concessão de uso de bem público (espaço comercial denominado quiosque), situados na Avenida Brasil, na Rua Barão do Rio Branco e na Avenida Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I - Tomo de Referência do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 18 de outubro de 2018, às 9 horas, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital poderá ser requisitado através do e-mail [crispina.chi@pmfj.pr.gov.br](mailto:crispina.chi@pmfj.pr.gov.br) (não utilizar provedor HOTMAIL), mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 14 de setembro de 2018.

Edinardo Antônio Borba de Aguiar

Presidente da Comissão Especial de Licitação

97783/2018

## Foz do Jordão

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 54/2018-PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 01 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 54/2018-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de 1 (um) médico clínico geral para compor a Equipe de Saúde ESF com carga horária de 40 horas semanais. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [comprasfozjordao@outlook.com](mailto:comprasfozjordao@outlook.com) ou através do site do município. Foz do Jordão, 17 de setembro de 2018. ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA - Pregocira.

97739/2018

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP n.º 53/2018-PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP n.º 53/2018-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E CÂMERAS PARA MONITORAMENTO. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [comprasfozjordao@outlook.com](mailto:comprasfozjordao@outlook.com) ou através do site municipal. Foz do Jordão, 17 de setembro de 2018. ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA - Pregocira.

97738/2018

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2018





§2º Conforme na interpretação lógica do art. 17, caput, I "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a suspensão parcial da redação oriunda da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 927-3RS, do STF, de modo que se é possível à Administração promover a doação de bem imóvel é igualmente possível promover a concessão de direito real de uso, o Concedente cede à Cessionária o bem imóvel descrito nesta Lei.

§ 3º A qualquer tempo a empresa Concessionária poderá adquirir o terreno objeto deste Lei de forma definitiva após passar pela Comissão de Avaliação de bens imóveis, a qual vai estipular o valor e a sua forma de pagamento, desde que cumpra as obrigações contratuais descritas no Contrato de Concessão que será formalizado após sua publicação,

Art. 3º Constará obrigatoriamente, na escritura de concessão, cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, inclusive com as acessões e benfeitorias realizadas pela concessionária, se esta inadimplir com suas obrigações legais e contratuais, especialmente:

I – desvio de finalidade no uso do imóvel;

II – paralização das atividades por período igual ou superior a 3 (três) meses;

III – ausência de construção de barracão com no mínimo 100 (cem) metros quadrados iniciando as obras em até 90 (noventa) dias e término em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação desta Lei.

§1º Em todos os casos, ocorrendo a reversão, não haverá qualquer indenização à concessionária.

§2º Haverá a imediata reversão, ainda, nos seguintes casos:

I – descumprimento de qualquer uma das disposições constantes nesta Lei;

II – realização de qualquer construção no imóvel referido sem o acompanhamento por profissional de engenharia e sem o recolhimentos dos encargos e tributos respectivos, dentre eles a ARTs e INSS se for o caso; e

III – ausência de geração de, no mínimo, 1 (um) emprego por parte da empresa, quando a concessionária estiver no regime de Micro Empreendedor Individual (MEI), e de 03 (três) empregos a qualquer tempo quando a concessionária estiver nos demais regimes tributários. Parágrafo Único: Considerando que a finalidade desta Lei é a criação de emprego no município de Flórida, fica determinado o período de 02 (dois) anos para que a empresa que se enquadrar no Regime do Micro Empreendedor Individual se adeque para outro regime que julgar mais viável, devendo a partir deste prazo, cumprir com a obrigação de geração de 03 (três) empregos para que possa permanecer enquadrada dentro desta Lei.

Art. 4º A concessão prevista nesta Lei será intransferível a qualquer título que seja, não podendo a empresa concessionária alienar, hipotecar, penhorar ou transferir o imóvel a outrem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida Pr., 26 de Novembro de 2018

**MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Genilza Corrêa de Godoi

**Código Identificador:**D17BAD1B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**EMENDA A LEI ORGANICA 26/2018**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

Altera disposições da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ELENIR DE SOUZA MACIEL, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do Art. 26, revogados os Incisos I, II, III e IV e alterado o § 1º os da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 26 – Os processos de votação serão determinados pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.**

**§ 1º - O Presidente, no exercício de sua função, só terá direito a voto na eleição da Mesa, em caso de empate ou quando a matéria exigir o quórum qualificado de 2/3 (dois terços)”.**

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 27 de novembro de 2018.

**ELENIR DE SOUZA MACIEL**

Presidente

**LEONARDO MAZZON GARCIA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Felipe Mello

**Código Identificador:**E4ECE75E

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**PORTARIA Nº 042/18**

**PORTARIA Nº 042/18**

Autoriza o pagamento de diárias à vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias à vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Daniella Celuppi	038.476.229-86	047/2018	2,0	Palmeira - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2018.

**ELENIR DE SOUZA MACIEL**

Presidente

**Publicado por:**

Felipe Mello

**Código Identificador:**6F3EA55F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 185/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e cancelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Na Publicação do Resultado e no Termo de Homologação:

**ONDE SE LÊ:** PPALEGAS METALÚRGICA LTDA – ME, CNPJ 11.390.177/0001-68.

**LEIA-SE:** DAIANA CRISTINA BARBOSA, REGISTRO DE PREÇOS, CNPJ 11.390.177/0001-68

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2018.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**6657DD82

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 011/2018/PMFB  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA  
OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DO  
ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 229/2018, de 17/05/2018, em cumprimento ao item 8.12 do edital, CONVOCA a Licitante CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, participante da licitação nº 011/2018 – Concorrência, e demais interessados, para a sessão pública que será realizada para apuração do resultado geral do julgamento das propostas técnicas.

A sessão pública será realizada **no dia 30 de novembro de 2018, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, com ou sem a presença de interessados.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2018.

<b>NILEIDE T. PERSZEL</b>	<b>SUZANE VOLL.MERHAUSEN</b>	<b>JULIO BARRETO MAIA JUNIOR</b>
Presidente	Membro	Membro

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**EF5B1326

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 210/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº24.411.938/0001-62. Itens 047 R\$ 6,15; 048 R\$ 3,49; 049 R\$ 2,56;

050 R\$ 2,81; 051 R\$ 3,66; 052 R\$ 3,62; 053 R\$ 2,58; 054 R\$ 12,85; 055 R\$ 2,31; 056 R\$ 3,88; 057 R\$ 2,39; 058 R\$ 6,80; 059 R\$ 5,37; 060 R\$ 2,18; 061 R\$ 3,62; 062 R\$ 1,84; 063 R\$ 2,09; 064 R\$ 2,68; 065 R\$ 2,29; 066 R\$ 2,83; 067 R\$ 4,60; 068 R\$ 7,49; 069 R\$ 2,55; 070 R\$ 9,55; 071 R\$ 5,26; 072 R\$ 3,83; 073 R\$ 5,08; 074 R\$ 3,49; 075 R\$ 1,29; 076 R\$ 3,46; 077 R\$ 4,49; 078 R\$ 4,08; 079 R\$ 8,22; 080 R\$ 9,60; 081 R\$ 6,03; 082 R\$ 1,39; 083 R\$ 3,54; 084 R\$ 5,92; 085 R\$ 4,64; 086 R\$ 12,06; 087 R\$ 7,83.

2 – SENDESKI & SCHUERMAN LTDA – ME – CNPJ nº 04.999.525/0001-33. Itens 001

R\$ 2,58; 002 R\$ 1,50; 003 R\$ 10,30; 004 R\$ 2,25; 005 R\$ 3,25; 006 R\$ 10,90; 007 R\$ 16,90; 008 R\$ 14,90; 009 R\$ 28,90; 011 R\$ 9,90; 012 R\$ 6,60; 013 R\$ 9,90; 014 R\$ 9,90; 015 R\$ 9,90; 016 R\$ 4,95; 017 R\$ 7,95; 018 R\$ 7,50; 019 R\$ 19,93; 020 R\$ 7,95; 021 R\$ 4,95; 022 R\$ 4,25; 023 R\$ 4,95; 024 R\$ 8,95; 025 R\$ 1,49; 026 R\$ 7,40; 027 R\$ 17,25; 028 R\$ 13,95; 029 R\$ 26,31; 030 R\$ 4,64; 031 R\$ 12,50; 032 R\$ 12,95; 033 R\$ 13,39; 034 R\$ 12,00; 035 R\$ 15,90; 037 R\$ 14,43; 038 R\$ 4,44; 039 R\$ 4,95; 040 R\$ 5,95; 041 R\$ 9,95; 042 R\$ 5,35; 043 R\$ 11,05; 044 R\$ 16,48; 045 R\$ 17,32; 046 R\$ 10,95.

3- ITENS DESERTO/FRUSTRADOS – 010 E 036.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 6.368,65 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**B77EC73E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2018

OBJETO: Execução de recape asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, de 16.000m2, em trecho de rua do Bairro São Miguel, no acesso a UTFPR, de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por LOTE:

Lote	Fornecedor	Preço Total R\$
1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.006.709,46

Valor total dos gastos com a TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2018 R\$ 1.006.709,46 (um milhão, seis mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos).  
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**4F5EF475

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

#### CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 003/2018

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2018



## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 185/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

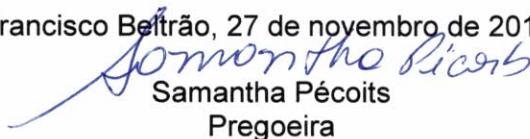
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Na Publicação do Resultado e no Termo de Homologação:

- 1) **ONDE SE LÊ:** PAPALEGAS METALÚRGICA LTDA – ME, CNPJ 11.390.177/0001-68.
- 2) **LEIA-SE:** DAIANA CRISTINA BARBOSA, REGISTRO DE PREÇOS, CNPJ 11.390.177/0001-68

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2018.

  
Samantha Pécoits  
Pregoeira